LEI Nº 740/2024

"Dispõe sobre a autorização para alteração de percentual de alteração orçamentária que especifica".

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado artigo 4º, alínea "a", da Lei Orçamentária 710/2023 de 05 de dezembro de 2023 o percentual de alterações orçamentárias de 20,00% (vinte) por cento, para 22,00% (vinte e dois) por cento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotação própria, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Turiúba-SP, 13 de dezembro de 2024.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal